



MENSAGEM Nº015/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº015/17, que “Altera a redação do inciso I do Art. 22, da Lei nº612, de 03/07/03 e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei, que visa corrigir o salário dos conselheiros tutelares do Município.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de abril de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº015/17

Altera a redação do inciso I do Art. 22, da Lei nº612, de 03/07/03 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 22, da Lei nº612/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 – Ao membro titular do Conselho Tutelar é assegurado o direito a:”

I – remuneração de R\$1.670,56 (um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) mensal, reajustável sempre na mesma data e sem distinção de índices, por ocasião do aumento de salários dos servidores públicos municipais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de abril de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal